



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 131/2017 – Pregão Presencial nº. 076/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **J Brasil Sistemas LTDA**, localizada na Av. Dr. Jaime Ribeiro Luz, nº 971, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-188, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.973.722/0001-01, representada pela sócia administrativa, Sra. Larissa Vieira Tavares, portadora do RG nº MG-14.193.125 SSP/MG e CPF nº 080.424.886-96, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018, firmado em 01/01/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato original, assinado em 01/01/2018, a qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem também por objeto o reajuste dos valores contratados do contrato nº 001/2018, aplicando-se o percentual de 4,000%, índice negociado entre as partes, nos termos do art. 57, Inc II da Lei de Licitações e inferior ao índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (Dezembro de 2017 a Novembro de 2018), conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
5	Suporte técnico e manutenção permanente dos Sistemas Integrados de Gestão Pública e serviços de informática	12 meses	R\$16.000,00	R\$16.640,00	R\$199.680,00

Total: R\$ 199.680,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

CLÁUSULA QUARTA- As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

52 - 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte 100

CLAUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Larissa Vieira Tavares
J BRASIL SISTEMAS LTDA

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____